



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 087 /2020

Cria o Núcleo de Atermação, no âmbito dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Capital.

O Doutor **PAULO CÉSAR ALVES DAS NEVES**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Goiânia, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Judiciário nº 401/2019,

CONSIDERANDO a grande quantidade de reclamações apresentadas por partes desacompanhadas de advogados junto aos Juizados Especiais da Fazenda Pública da capital;

CONSIDERANDO que, para a formalização e cadastramento dessas reclamações, os Juizados Especiais precisam destacar um servidor especialmente para a função, deixando este de cumprir com as demais atribuições inerentes à gestão processual, impactando a produtividade das referidas escriturarias;

CONSIDERANDO que, a partir da Resolução nº 32, de 08 de julho de 2015, da Corte Especial deste Tribunal de Justiça, a competência e distribuição dos feitos de competência dos Juizados Especiais da Capital foram alteradas, buscando-se maior isonomia e adequação à crescente demanda na esfera cível;

CONSIDERANDO os arts. 157 e 158, do Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás, que regulamentam o expediente forense em todo o Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de se organizar o atendimento ao público, centralizando funções equivalentes e agilizando o trâmite processual;


JUIZ PAULO CÉSAR ALVES DAS NEVES
Diretor do Foro
Goiânia-GO

Av. Olinda, Qd. 04, Lt. 04, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-120 – fone: 3018-6000



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criado o Núcleo de Atermação dos Juizados Especiais da Fazenda Pública (NAJEF) da Comarca de Goiânia, que funcionará na sala T-01 do Fórum Cível da capital e centralizará a formalização e cadastramento de termos iniciais de reclamações das Fazendas Públicas, nas causas de competência instituída pela Lei nº 12.153/2009.

Art. 2º – O NAJEF funcionará diariamente, durante o período regular de expediente forense, de segunda a sexta-feira, das 8 H às 18 H.

Art. 3º – O NAJEF ficará subordinado, administrativamente, à Divisão de Protocolo Judicial Cível da Diretoria do Foro da Comarca, e sob a orientação técnica do Juiz Coordenador Estadual dos Juizados da Fazenda Pública.

Art. 4º – A coordenação dos trabalhos do Núcleo de Atermação ficará a cargo do servidor Leandro Araújo da Silva, atual Coordenador do Núcleo de Atermação dos Juizados Especiais Cíveis.

Art. 5º – Esta Portaria entre em vigor em 02 de março de 2020.

Encaminhe-se cópia desta à Corregedoria-Geral da Justiça para conhecimento e aprovação.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2020.

Juiz PAULO CÉSAR ALVES DAS NEVES
Diretor do Foro
Goiânia – GO